

de 11 de Julho, 264/89, de 18 de Agosto, 442/91, de 15 de Novembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 353-A/89, de 16 de Outubro, Portarias n.ºs 419/91, de 21 de Maio, e 362/92, de 24 de Novembro, Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

7 — Local de trabalho — unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a base correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com o disposto no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações entretanto verificadas e as regalias genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e prova de conhecimentos específicos.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, foram elaboradas pelo júri e constam de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — No cumprimento do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98 a avaliação curricular será classificada na escala de 0 a 20 valores.

12 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificações serão as constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo e do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, nele devendo constar os seguintes elementos, sob compromisso de honra:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, situação militar, residência, código postal e número de telefone, menção à categoria que possui, natureza do vínculo e serviço a que pertence);

b) Habilitações académicas;

c) Habilitações profissionais, incluindo data de conclusão dos cursos de formação e respectiva duração;

d) Identificação do concurso a que se candidata;

e) Quaisquer outros elementos que considere relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

f) Morada para a qual deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

14 — Relativamente aos candidatos externos ao QPCE, o requerimento deve de ser feito acompanhar dos seguintes documentos passados pelos seus serviços: uma declaração comprovativa de que o funcionário ou agente reúne os requisitos especiais legalmente exigidos para o provimento do lugar [n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 4.º, alínea c), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro] e um registo biográfico onde conste:

a) Data de posse e tempo de serviço na Administração Pública;

b) Data de nomeação e tempo de serviço na carreira;

c) Data de nomeação e tempo de serviço na categoria;

d) Classificação de serviço quantitativa relativa aos anos relevantes para efeito de concurso.

15 — No que respeita aos candidatos do QPCE, deve a secção de pessoal da U/E/O onde se encontrem colocados proceder junto do júri do concurso à entrega oficiosa das declarações comprovativas de que o funcionário ou agente reúne os requisitos especiais legalmente exigidos para o provimento do lugar [n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 4.º, alínea c), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro] e um registo biográfico onde conste:

a) Data de posse e tempo de serviço na Administração Pública;

b) Data de nomeação e tempo de serviço na carreira;

c) Data de nomeação e tempo de serviço na categoria;

d) Classificação de serviço quantitativa relativa aos anos relevantes para efeito de concurso.

16 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A falta dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de

Julho, é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do mesmo decreto-lei.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos ou solicitar aos serviços a que pertencem, em caso de dúvida, a apresentação de elementos complementares de prova.

19 — Entrega de documentos — os documentos do processo de candidatura devem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 4 do presente aviso, para COR ENG Gil Abel de Andrade Ramos, presidente do júri do concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico profissional especialista, da carreira de técnico profissional desenhador de construção civil do QPCE, Direcção de Infra-Estruturas, Campo de Santa Clara, 1, 1149-059 Lisboa.

20 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final será publicada nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — Nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, a homologação da lista de classificação final fica dependente da confirmação do cabimento orçamental a obter junto da 2.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, do Ministério das Finanças.

22 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — COR ENG NIM 16599781, Gil Abel de Andrade Ramos, DIE.

Vogais efectivos:

1.º MAJ ENG NIM 16603091, Artur José dos Santos Nunes Afonso, DIE.

2.º TÉC. PROF. ESP NMEC 91038993, João Carlos Marques Gonçalves, DELLCentro/DIE.

Vogais suplentes:

1.º CAP ENG NIM 15500994, Emanuel António Correia Plácido, DFin.

2.º TÉC. PROF. ESP. NMEC 91048493, Fernando Jorge Nicolau Marvão, ETP.

21 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

9 de Fevereiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

#### Despacho (extracto) n.º 5141/2007

Por despacho de 25 de Janeiro de 2007 do comandante da brig. RR, proferido no uso de competência delegada, foi Ilda de Sousa Narciso, assistente administrativa especialista pertencente ao quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), nomeada secretária em apoio do comandante da brig. RR, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o despacho n.º 88/93, de 19 de Maio, do general Chefe do Estado Maior do Exército, e para efeitos de suplemento de por secretariado a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, com efeitos a 17 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

#### Repartição de Pessoal Militar

##### Despacho n.º 5142/2007

Por despacho de 16 de Fevereiro de 2007 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general CEME, foram promovidos ao posto de 1.º sargento RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 063 NIM 14319898, Andreia Sofia Simões Duarte, 9 de Janeiro de 2007.

2SAR RC 731 NIM 10458794, Bruno Miguel Alves Quintão, 6 de Agosto de 2006.

2SAR RC 063 NIM 11483398, Georges Batista Bernardo, 9 de Janeiro de 2007.

2SAR RC 149 NIM 13241294, Amândio Manuel Dias Fernandes, 9 de Janeiro de 2007.

2SAR RC 624 NIM 16342599, Carla Isabel Gonçalves Mucha, 25 de Julho de 2006.

2SAR RC 297 NIM 02818996, Nuno Miguel Rodrigues Pinto, 28 de Janeiro de 2007.

2SAR RC 624 NIM 09070098, Fernanda Maria Correia Raposo, 9 de Janeiro de 2007.

16 de Fevereiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação

#### Despacho (extracto) n.º 5143/2007

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2007 do director do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação, foi Paulo Jorge dos Santos Oliveira, ex-cabo-adjunto, em regime de contrato, nomeado, na sequência de concurso interno de acesso misto, assistente administrativo principal do quadro de pessoal deste Gabinete. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2007. — O Director, *Miguel Romão*.

### Instituto Nacional de Medicina Legal

#### Aviso n.º 5001/2007

Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal de 13 de Fevereiro de 2007, Laura Sofia Ramos Mendes Cainé foi nomeada na categoria de especialista superior de 2.ª classe de medicina legal do quadro único de pessoal do INML, para exercer funções na Delegação do Porto, precedendo concurso externo de ingresso e aprovação no respectivo estágio, cabendo-lhe o índice 1 do escalão 245. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

#### Aviso n.º 5002/2007

Por despacho da vice-presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P. (INETI), de 23 de Fevereiro de 2007 e por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 28 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a transferência para o quadro único de pessoal do INML na mesma categoria e carreira de Ema dos Santos Barroqueiro de Vasconcelos e Paula Maria Gonçalves Marques, assistentes administrativas principais do ex-INETI, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007, para exercer funções no âmbito da delegação de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

#### Despacho n.º 5144/2007

Veio a Águas do Ave, S. A., empresa concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Ave, criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio, requerer a declaração de utilidade pública da constituição da servidão administrativa com carácter de urgência sobre 51 parcelas de terreno situadas nos concelhos de Vizela, Santo Tirso e Guimarães, tendo em vista a execução sistema de elevação do interceptor de Vizela — duplicação, integrado na frente de drenagem de Lordelo/Aves — FD4, inserido no sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Vale do Ave

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 11 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, do artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 206/DSJ/2006, de 21 de Novembro, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As 51 parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam de ora em diante oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Águas do Ave, S. A.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector) e 5937 m de comprimento, e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita;

b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal do colector;

c) A proibição de plantio de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m numa faixa de 3 m (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector);

d) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector.

3 — É permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10 m (5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector), para a execução das obras de construção durante a fase de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais.

4 — Os respectivos e actuais proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a reconhecerem a servidão administrativa de aqueduto público ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade Águas do Ave, S. A.

10 de Janeiro de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.